



## RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

### Referentes ao programa de 19 de FEVEREIRO de 2017

- a) Suspender o jóquei **M.SOARES** (BEER HOUSE), de 14/03/17 até 21/03/17, por não cumprir compromisso de montaria sem justificativa (Art.80 § 7º);
- b) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (NO LA QUIERAS) em R\$20,00, por desvio de linha na reta (150 metros finais) (Art.143);
- c) Multar o jóquei **V.GIL** (FLACKA) em R\$50,00, por fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- d) Determinar que o animal **GAME OVER**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 13/03/17 (Resolução da CC de 06/11/09);
- e) Determinar que o animal **DEGOLA e NAMUR**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 13/03/17 (Resolução da CC de 06/11/09);
- f) Advertir o treinador **V.NAHID** (DEGOLA), pela indocilidade de seu pensionista (Art.107).

### Referentes ao programa de 20 de FEVEREIRO de 2017

- a) Suspender o jóquei **J.RIBEIRO** (CAPO DELLA MAFIA), de 14/03/17 até 21/03/17, por prejudicar competidor com alteração de resultado do páreo (Art.159 § 4º);
- b) Suspender o jóquei **A.QUEIROZ** (NOBLE DREAMER), de 17/03/17 até 18/03/17, por prejudicar o competidor APOCALIPSE nos 400 metros finais (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **A.CORREIA** (JUST EVENT), no dia 05/06/17, por prejudicar a competidora OLYMPIC FENCING na partida (Art.140);
- d) Suspender o jóquei **M.GONÇALVES** (GUATAMBÚ), no dia 17/03/17, por prejudicar o competidor XANDI DANZ nos últimos 300 metros (Art.140);
- e) Multar o aprendiz **M.BRUNO** (KOREANA) em R\$20,00, por desvio de linha nos últimos 100 metros (Art.143);
- f) Multar o jóquei **R.SALGADO** (SCRATCHMAN) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem;
- g) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (GONDOLEIRO) em R\$120,00, por excesso de peso na repesagem;
- h) Proibir de correr o animal **WALCOTT**, até 22/03/17, por apresentar hemorragia pulmonar grau IV (Regulamento de Furosemida);
- i) Determinar que os animais **JINGLE, PEDRA PRETA SARGE e LAMPIÃO DO CERRADO**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 13/03/17 (Resolução da CC de 06/11/09);
- j) Advertir o treinador **J.M.B.ARAGÃO** (JINGLE), pela indocilidade de sua pensionista (Art.107).

### Referentes ao programa de 23 de FEVEREIRO de 2017

- a) Suspender o treinador **L.R.VIEIRA** (UNA STRAVAGANZA), de 14/03/17 até 21/03/17, por apresentar sua pensionista com atraso no Serviço de Veterinária (Art.47-L);
- b) Suspender a aprendiz **V.MOTA** (HOLY QUEEN), no dia 17/03/17, por prejudicar a competidora JOVELY nos primeiros 100 metros (Art.140);
- c) Suspender o aprendiz **M.STAITI** (CAME TOGETHER), no dia 17/03/17, por prejudicar o competidor MIMP nos últimos 300 metros (Art.140);
- d) Multar o jóquei **C.LAVOR** (ATAQUE FATAL) em R\$75,00, por excesso de peso na repesagem;
- e) Multar o jóquei **V.BORGES** (ÉDEMAÇA) em R\$60,00, por ultrapassar o horário para fazer a pesagem (Art.122 § 7º);
- f) Multar o treinador **J.C.SAMPAIO** (ÍDOLO MEU) em R\$200,00, por utilizar em seu pensionista "língua amarrada" sem solicitar na inscrição (Res. 02/08/2016);
- g) Determinar que os animais **NITEROI STAR, BARCO, QUEEN OLIVIA, REI ANDRE, ABERCROMBIE, DEPORTIVO e PERSONALIZANTE**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 20/03/17 (Resolução da CC de 06/11/09);
- h) Advertir o treinador **M.BORIONI** (BE ROUGH), pela indocilidade de seu pensionista (Art.107);
- i) Advertir a treinadora **C.RESENDE** (JOVELY), pela indocilidade de sua pensionista (Art.107).

### Referentes ao programa de 24 de FEVEREIRO de 2017

- a) Suspender o jóquei **W.BLANDI** (REAL WOMAN), de 17/03/17 até 18/03/17, por prejudicar as competidoras TRICOLLETA e HEAD NOTE nos primeiros 100 metros (Art.140);

Referentes ao programa de 24 de FEVEREIRO de 2017

- b) Suspender o jóquei **J.RIBEIRO** (KIRC NOVIK), de 24/03/17 até 25/03/17, por prejudicar os competidores FROMBRAUGE e SUPER RAPHA nos primeiros 100 metros (Art.140);
- c) Multar o jóquei **I.CORREA** (YELLOW DAHLIA e ENTOJADA) em R\$510,00, por excesso de peso na pesagem;
- d) Multar os jóqueis **W.S.CARDOSO** (NICOLE) e **A.RAMILO** (DI BORIONI) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- e) Multar o jóquei **W.BLANDI** (POWER POTION) em R\$100,00, por uso excessivo do chicote (Art.146);
- f) Proibir de correr o animal **ENERGIA HUNTER**, até 26/03/17, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- g) Determinar que os animais **LUCKY NIGHT**, **SOCIAL LEGEND** e **LOOK**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 20/03/17 (Resolução da CC de 06/11/09).

Referentes ao programa de 25 de FEVEREIRO de 2017

- a) Suspender o jóquei **E.FERREIRA FILHO** (ACALANTO), de 17/03/17 até 18/03/17, por prejudicar o competidor HUGO THE BOSS(USA) na entrada da reta (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **F.CHAVES** (BAD BULL), no dia 17/03/17, por prejudicar o competidor ESQUÍ na partida (Art.140);
- c) Multar os jóqueis **J.RIBEIRO** (FIGEAC) e **W.S.CARDOSO** (KOONS) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- d) Multar o jóquei **J.MOUTA** (ABSOLUTA) em R\$20,00, por desvio de linha 300 metros finais (Art.143);
- e) Multar o jóquei **V.BORGES** (LEVITATE) em R\$20,00, por desvio de linha nos 200 metros finais (Art.143);
- f) Multar o jóquei **I.CORREA** (PENNY CHENERY) em R\$120,00, por excesso de peso na pesagem;
- g) Multar os jóqueis **R.SALGADO** (LINDO DIA) e **H.FERNANDES** (DEITÀ) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- h) Multar o jóquei **I.CORREA** (ENSORTABLE) em R\$75,00, por excesso de peso na repesagem;
- i) Multar o treinador **A.F.SANTOS** (OLYMPIC CANADA) em R\$30,00, por excesso de peso no equipamento, na repesagem;
- j) Multar o jóquei **J.T.SILVA** (BLINDADO DO NIJÚ) em R\$50,00, por fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- k) Multar os treinadores **A.F.SANTOS** (OLYMPIC CANADA) e **B.PIOVESAN** (LONDON DOC) em R\$100,00, por não apresentarem a blusa e boné do proprietário do animal (Art.47-D);
- l) Multar a aprendiz **V.MOTA** (COMBUSTIBLE) em R\$60,00, por ultrapassar o horário para fazer a pesagem (Art.122 § 7º);
- m) Multar o jóquei **I.R.MENDES** (NEW LOLITA) em R\$60,00, por ultrapassar o horário para fazer a pesagem (Art.122 § 7º);
- n) Multar o aprendiz **M.BRUNO** (BATE UM BOLÃO) em R\$100,00, por uso imoderado do chicote (Art.146);
- o) Proibir de correr o animal **JET SET EVENT**, até 27/03/17, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- p) Proibir de correr o animal **PENNY CHENERY**, até 27/03/17, por apresentar hemorragia pulmonar grau V, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- q) Determinar que os animais **TANGER**, **DESEJADO ZUCA**, **KHOBAR**, **PALERMO** e **JUMBER TIDE**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 20/03/17 (Resolução da CC de 06/11/09).

Referentes ao programa de 3 de MARÇO de 2017

- a) Suspender o jóquei **W.S.CARDOSO** (JUTTA), no dia 17/03/17, por prejudicar competidores 100 metros após a partida (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **W.S.CARDOSO** (JAGUARÉ), no dia 18/03/17, por prejudicar os competidores XICLETE e PAVONA na partida (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **A.M.SOUZA** (DOCE PIMENTA), no dia 24/03/17, por prejudicar o competidor JOE JOVI na entrada da reta (Art.140);
- d) Suspender o jóquei **J.RIBEIRO** (KELI START), no dia 26/03/17, por prejudicar o competidor LEODEGRANCE na entrada da reta (Art.140);
- e) Multar o jóquei **A.RAMILO** (ALLEZ-NORA) em R\$60,00, a CC resolveu aceitar as explicações do jóquei e decidiu converter a suspensão em multa (Art.186 § 3º);
- f) Multar o jóquei **I.CORREA** (SALADINO WARRIOR) em R\$300,00, por excesso de peso na pesagem;

Referentes ao programa de 3 de MARÇO de 2017

- g) Multar o jóquei **I.CORREA** (KEISER MAX) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- h) Multar o treinador **J.F.REIS** (MIMP) em R\$100,00, por não apresentar a blusa e boné do proprietário do animal (Art.47-D);
- i) Multar a aprendiz **V.MOTA** (CARA MARI) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- j) Multar o treinador **Z.BARBOSA** (LEODEGRANCE) em R\$60,00, por ultrapassar o horário para fazer o peso do equipamento (Art.186 § 3º);
- k) Proibir de correr o animal **SABRINA STAR**, até 02/04/17, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- l) Advertir o treinador **O.J.M.DIAS** (CARA MARI), pela balda na partida de sua pensionista (Art.107);
- m) Advertir o treinador **M.R.LOPES** (DOCE PIMENTA), pela indocilidade de sua pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 4 de MARÇO de 2017

- a) Suspender o jóquei **A.RAMILO** (DOG SOLDIER), no dia 17/03/17, por prejudicar o competidor XELIM AUSTRÍACO na entrada da reta (Art.140);
- b) Multar os treinadores **R.MARQUES** (ASTON MARTIN) e **I.BRASILIENSE** (MEIA LUA) em R\$50,00, por demora na apresentação do animal na raia (Art.131 parágrafo 3º);
- c) Determinar que os animais **LA FORTUNA, SKY FREE, DILETO, BLUE ET NOIR e CARDO**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 27/03/17 (Resolução da CC de 06/11/09);
- d) Advertir o treinador **V.S.LOPES** (CARDIO), pela indocilidade de seu pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 5 de MARÇO de 2017

- a) Suspender o jóquei **B.PINHEIRO** (VALENTE DUQUE), de 14/03/17 até 12/04/17, por colocar em risco a integridade física do jóquei **W.S.CARDOSO** e do animal **RAFIQ** nos 700 metros finais (Art.140) 4º páreo;
- b) Suspender o jóquei **A.M.SOUZA** (PIZZA), de 14/03/17 até 21/03/17, por prejudicar competidora NA HORA nos 200 metros finais, com alteração no resultado do páreo (Art.159);
- c) Suspender o jóquei **H.FERNANDES** (PRO FAUNA), de 17/03/17 até 18/03/17, por prejudicar os competidores na partida (Art.140);
- d) Suspender o jóquei **M.GONÇALVES** (EL NAMORADO), de 18/03/17 até 19/03/17, por prejudicar os competidores na partida (Art.140);
- e) Suspender o jóquei **A.M.SILVA** (QUEEN TRAIN), no dia 17/03/17, por prejudicar a competidora KELINDATROVA 300 metros após a partida (Art.140);
- f) Suspender o jóquei **W.FREITAS** (TIGER BULL), no dia 17/03/17, por prejudicar a competidora OLYMPIC GSTAAD na partida (Art.140);
- g) Suspender o jóquei **C.G.NETTO** (SUGAR CANDY), no dia 17/03/17, por prejudicar os competidores na partida (Art.140);
- h) Multar o jóquei **J.MOUTA** (MONTSERRAT) em R\$60,00, a CC resolveu aceitar as explicações do jóquei e decidiu converter a suspensão em multa (Art.186 § 3º);
- i) Multar o jóquei **A.M.SOUZA** (ESCAPULIDA) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem;
- j) Multar o jóquei **A.M.SOUZA** (ET PHONE HOME) em R\$75,00, por excesso de peso na repesagem;
- k) Multar o jóquei **I.CORREA** (UTILITAIRE) em R\$105,00, por excesso de peso na repesagem;
- l) Multar o aprendiz **M.BRUNO** (EMERALD LADY) em R\$50,00, por fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- m) Multar o jóquei **B.RIBEIRO** (KELINDATROVA) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- n) Proibir de correr o animal **CABECINHO**, até 04/04/17, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- o) Determinar que os animais **HOT ACTEON, JAY LO e ÉTOILE DES ÉTOILES**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 27/03/17 (Resolução da CC de 06/11/09);
- p) Advertir o treinador **R.SOLANES** (ESPION NOIR), pela indocilidade de seu pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 6 de MARÇO de 2017

- a) Suspender o jóquei **A.CORREIA** (CANADIAN BOY), por 90 (noventa) dias, de 07/03/17 até 04/06/17, por falta de empenho (Art.138) e proibir sua entrada em todas as dependências do Hipódromo enquanto perdurar a punição aplicada;

Referentes ao programa de 6 de MARÇO de 2017

- b) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (PLAYA DEL CARMEN e INTUITION) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem;
- c) Multar a aprendiz **V.MOTA** (ENIANDRA) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem;
- d) Multar o jóquei **C.LAVOR** (EAST WIND) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem;
- e) Multar a aprendiz **V.MOTA** (SIB MACHO UNO) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem.

Em 7 de MARÇO de 2017

- a) Comunica a CC, tendo em vista o parecer do Serviço de Veterinária, a suspensão imposta ao animal **GAME OVER** encontra-se cancelada, estando o mesmo apto a correr;
- b) Multar os treinadores **Z.BARBOSA** (EVOQUE) e **J.F.REIS** (VEM COM PRESSA) em R\$70,00, por atraso na entrega do documento de transferência de animais (Res. da CC de 27.07.10);
- c) Multar o treinador **J.A.LOPES** (DACHSTEIN) em R\$500,00, por estar com Exame de AIE vencido (Res.da CC de 01/11/16) ;
- d) Multar os treinadores **D.GUIGNONI** (HUNGRY TIMES), **AD.MENEGOLO** (URGENT WAY) e **J.C.COELHO** (XINGU THUNDER) em R\$42,00, por falta da solicitação de entrada (item 1.10 do Regulamento para Entrada, Alojamento e Saída de Cavalos das Vilas Hípicas).

A COMISSÃO DE CORRIDAS  
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO  
EM 07/03/2017